

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 023/CPB/2024

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E MINI PCS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E THADS SERVIÇOS LTDA.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE**, portador da carteira de identidade RG nº 3.271.672-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.780.344-00.

DETENTORA: THADS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.120.037/0001-00, Avenida Barão do Rio Branco 1459, Centro, Andradina São Paulo/SP. CEP: 16.901-001, neste ato representada por seu procurador legal **ANDERSON DISQUE DE SOUZA**, portador do Registro Geral sob nº 40.360.404-7 e CPF/MF nº 349.761.668-05.

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023 - alterado por Deliberação da DIREX em 30 de setembro de 2025 sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 023/CPB/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 05 de novembro de 2025**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.04	Item 4 - Mac Book Conforme Termo de Referência	5	R\$ 25.766,65	R\$ 128.833,25

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº **023/CPB/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0749/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE

THADS SERVIÇOS LTDA.
ANDERSON DISQUE DE SOUZA

Testemunhas: